



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba
FORO DE CARAGUATATUBA
VARA CRIMINAL

Praça Doutor José Rebello da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11660-050,
Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail: caragualcr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCOS GARCIA FARIA DE ALMEIDA, Coordenador do Cartório Vara Criminal do Foro de Caraguatatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501664-70.2021.8.26.0126 - Ordem nº 2021/003166 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **MARCOS AURELIO GREGORIO**, Brasileiro, Casado, Padeiro, RG 8088058/MG, CPF 038.400.316-80, pai Aylton Gregório, mãe Maria da Conceição Gregório, Nascido/Nascida 15/08/1977, de cor Branco, natural de Goiás - GO, Outros Dados: (12) 98148-7672, (35) 998951757, com endereço à rua projetada, 30, V Carneiro II, CEP 37464-000, Itanhandu - MG, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/11/2021**

Documento de Origem:	IP, IP, BO, PORT	nº:	2307522/2021	-
	DEL.POL.CARAGUATATUBA,		15644728	-
	DEL.POL.CARAGUATATUBA,		1228/21/353	-
	DEL.POL.CARAGUATATUBA,		2307522	-
	DEL.POL.CARAGUATATUBA			

Histórico da Parte **MARCOS AURELIO GREGORIO**

19/03/2020 - Data do Fato - Art. 168 "caput", Parte A do(a) CP

Local: RUA BENEDITO CRUZ DE MOURA, 200

DELFINO VERDE CAPRICORNIO - CARAGUATATUBA/SP

01/08/2023 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 "caput" do(a) CP

08/08/2023 - Recebida a Denúncia - Art. 168 "caput" do(a) CP

Situação Processual:

Denúncia Juntada - 01/08/2023 17:57:05 - Nº Protocolo: WCGT.23.70068172-0

Tipo da Petição: Denúncia

Data: 01/08/2023 17:05

Denúncia - 08/08/2023 11:45:35 - Vistos. Não vislumbrando hipótese de rejeição liminar da peça acusatória (artigo 395 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 11.719/08), RECEBO a denúncia oferecida contra MARCOS AURELIO GREGORIO, pelo crime nela imputado. - Proceda-se à evolução de classe, anote-se no Histórico de Partes e retire-se a anotação de segredo de justiça. - Expeça-se ofício ao IIRGD comunicando o recebimento da denúncia, em cumprimento ao determinado no artigo 393, inciso I, das NSCGJ. - CITE(M)-SE o(a)(s) ré(u)(s) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008. O oficial de justiça deverá indagar o(a)(s)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Caraguatatuba
FORO DE CARAGUATATUBA
VARA CRIMINAL

Praça Doutor José Rebello da Cunha, 73, ., Sumaré - CEP 11660-050,
Fone: (12) 3882-3099, Caraguatatuba-SP - E-mail: caragualcr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

acusado(a)(s) se possui(em) defensor constituído e, na falta, se deseja(m) a imediata atuação da Defensoria Pública. Se a resposta não for apresentada no prazo, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, abra-se vista à Defensoria a fim de oferecer a resposta em 10 (dez) dias. Int.

Homologação do Acordo de Não Persecução Penal - 14/05/2025 10:47:57 - Isto posto, nos termos do parágrafo 4º do artigo 28-A do Código de Processo Penal, HOMOLOGO o acordo de não persecução penal, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Determino a SUSPENSÃO do prazo prescricional, nos termos do artigo 116, inciso IV do Código Penal.

Cumprimento da Pena - 06/06/2025 09:43:49 - Isto posto, em virtude do seu cumprimento, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) beneficiado(a) MARCOS AURELIO GREGORIO, brasileiro, CPF nº 038.400.316-80.

06/06/2025 – Remessa ao DJE para publicação do despacho de fl. 393 - 06/06/2025 10:07:38 - Relação: 0333/2025

Teor do ato: Isto posto, em virtude do seu cumprimento, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(a) beneficiado(a) MARCOS AURELIO GREGORIO, brasileiro, CPF nº 038.400.316-80. Advogados(s): João Ricardo Eivazian Junior (OAB 183688/SP), Patricia Cristina Lopes (OAB 196350/MG).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Caraguatatuba, 06 de junho de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**